



LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 07 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DAS ESCOLAS  
CÍVICO-MILITARES - ECM E O PROJETO DE  
SUPERVISÃO MILITAR - POLO REDENÇÃO NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares - ECM e o Projeto de Supervisão Militar na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Redenção-PA.

**Art. 2º** Tais programas tem o objetivo de promover uma gestão de excelência nas áreas educacional e administrativa da Rede Pública Municipal de Ensino, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

**§1º** A gestão na área administrativa será alcançada por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, serviços gerais, material, patrimonial e de finanças.

**§2º** A gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

**Art. 3º** Tais implantações tem como objetivo, entre outros:

- I - Atender alunos de ambos os sexos;
- II - Oferecer ao aluno educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;
- III - Usar como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e dos ideais da família;
- IV - Melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica – IDEB;
- V - Diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;
- VI - Aumentar os índices de aprovação dos estudantes da rede pública municipal de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino superior, bem como, sua maior inserção no mercado de trabalho;
- VII - Valorizar os(as) profissionais da educação;
- VIII - Obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;
- IX - Reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e municipal.

**Art. 4º** Para fazer face às despesas com a implantação do Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares e do Projeto de Supervisão Militar que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer dentro das determinações da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 5º** Para a consecução do disposto nesta Lei, fica o Município de Redenção-PA autorizado a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou outros instrumentos, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos.

**§ 1º** O Município de Redenção poderá, ainda, conveniar com o Governo do Estado do Pará e com a União para estruturar a execução dos Programas.

**Art. 6º** A forma de ingresso para os alunos que desejarem obter vaga nas Escolas que integrem tais programas será definida por edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, se for o caso.

**Art. 7º** Os alunos matriculados em tais Escolas deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente a matriz curricular da educação.

**Art. 8º** A Escola Municipal que implantar o Modelo Cívico-Militar e o Projeto de Supervisão Militar adotará uniforme próprio, conforme modelo padronizado dos referidos programas, cuja aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 9º** Fica criada a Escola Municipal Cívico-Militar Eva Tomé de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** A coordenação e o comando da Escola Cívico-Militar Eva Tomé de Souza serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer em parceria com Militares da reserva designados ou contratados.

**Art. 10** Fica instituído o Projeto de Supervisão Militar na Escola Municipal Ronan Fidelis de Melo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** A coordenação e o comando da Escola Municipal Ronan Fidelis de Melo serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer em parceria com Militares designados ou contratados.

**Art. 11** Ficam reconhecidos os trabalhos e as despesas oriundas da implantação e funcionamento das referidas Escolas Municipais dentro do presente exercício.

**Art. 12** Fica autorizada a criação de outras Escolas Cívico-Militar e a implementação do Projeto de Supervisão Militar em quaisquer Escolas da Rede Pública deste Município.

**Art. 13** Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ,** aos 07 dias do mês de maio de 2021.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 07/05/2021, às 13h45** do seguinte documento:

### LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 07 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - ECM E O PROJETO DE SUPERVISÃO MILITAR - POLO REDENÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PA.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto Municipal nº 001, de 2021*



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 830/2021 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 12/05/2021.

**LEI MUNICIPAL N.º 835/2021** Dispõe sobre institui o programa municipal das escolas cívico-militares – ECM e o projeto de supervisão militar- polo Redenção-PA, e dá outras providências.

Redenção-PA. 12 de Maio de 2021.



Ronigley Maranhão  
Secretário Geral - CMR